
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 3.035, DE 25 DE ABRIL DE 2023.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 381.566.192,50 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 9.851, de 12 de janeiro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 381.566.192,50 (Trezentos e Oitenta e Um Milhões, Quinhentos e Sessenta e Seis Mil, Cento e Noventa e Dois Reais e Cinquenta Centavos), para atender à programação abaixo:

			R\$
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011512115088890 - SEDOP	01500000001	444042	991.324,64
071011545115087552 - SEDOP	01500000001	449039	822.821,78
071011545115087552 - SEDOP	01500000001	449051	165.099,44
071011545115087556 - SEDOP	01500000001	449051	633.453,55
071011569514987658 - SEDOP	01500000001	444042	298.560,00
071011581114997659 - SEDOP	01500000001	444042	157.194,54
071011751214897480 - SEDOP	01500000001	449035	2.356.825,83
121010309114948758 - MP	01702000006	449051	294.842,99
161011212215097603 - SEDUC	01500000001	444042	1.774.790,00
261010612212978339 - PMPA	01500000001	319012	44.500.000,00
291012678214867505 - SETRAN	01500000001	444042	467.639,73
462021339215038841 - FCP	01500000001	339039	98.000,00
481011236315018507 - SECTET	02500000001	339092	3.640,00
761010833112978414 - SEAC	01500000001	339046	1.000.000,00
842020927200019028 - FINANPREV	01500000001	319001	328.000.000,00
961011112212978339 NGPMCREDCID-ADM	- 01500000001	339036	2.000,00
TOTAL			381.566.192,50

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
041020206114177639 - TJE-FRJ	01702000006	449052	294.842,99
311010612212978339 - CBM	01500000001	319012	122.500.000,00
481011236315017616 - SECTET	02500000001	339039	3.640,00
672011648214897642 - COHAB	41500000001	449051	7.765.709,51
761010812212978411 - SEAC	01500000001	319004	1.000.000,00
951012645114897647 - NGTM	41500000001	449051	250.000.000,00
961011112212978338 NGPMCREDCID-ADM	- 01500000001	339036	2.000,00
TOTAL			381.566.192,50

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 25 de abril de 2023.

HELDER BARBALHO
 Governador do Estado
ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA
 Secretária de Estado de Planejamento e Administração

*Republicado por ter saído com incorreção no DOE Nº 35.375 de 25/04/2023 e DOE Nº 35.405 de 19/05/2025.

DOE Nº 35.406, DE 19/05/2023 – EDIÇÃO EXTRA

*** Este texto não substitui o texto publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.**